

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.43/2023-AFEAM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.**

**REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023.**

**ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**LICITANTE: C. E. LIMA DE AGUIAR (15.715.637/0001-31)**

### **NOTA TÉCNICA Nº 2/2023 - CPL**

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração instalados na AFEAM, com o fornecimento de mão de obra, peças, material de consumo e consumíveis em geral, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de custos, de 09/11/2023, pela empresa **C. E. LIMA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ nº **15.715.637/0001-31**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Tendo em vista que a AFEAM não identificou todos os itens que necessitavam de ajustes ou esclarecimentos na Nota Técnica 1-2023, nem foram informados os valores médios de cada item para que o Licitante procedesse ajustes com maior precisão e considerando que o Licitante declarou estar apto a praticar o serviço no preço estabelecido em sua proposta, pois tem custos de mão de obra reduzidos, solicitamos que a empresa apenas comprove sua possibilidade de atendimento aos itens apontados em relação às peças relativas a cada serviço.

Após análise técnica da proposta de preços ajustada em decorrência da Nota técnica nº 1/2023, identificamos que o Licitante procedeu com ajustes de preços dos itens identificados pela AFEAM, resolvendo todos os itens contemplados na situação 2 porém, quanto a situação 1 restam itens a serem esclarecidos:

1. No Módulo II – Manutenção Corretiva, conforme relacionado abaixo, constatamos que, mesmo após os ajustes, os valores apresentados continuam 50% (cinquenta por cento) abaixo do estimado pela Administração:
  - i) Itens: 2,3,9,10,13,14,15,21,22,26 e 29 para o grupo 1;
  - ii) Itens: 2,3,6,9,10,13,14,15,16,17,21,22,26 e 29 para o grupo 2;
  - iii) Itens: 2,3,6,7,9,10,13,14,15,16,17,21,22,26 e 29 para o grupo 3;
  - iv) Itens: 2,3,6,9,10,13,14,15,16,17,21,22,24,26,27 e 29 para o grupo 4;
  - v) Itens: 2,3,6,7,9,10,11,13,14,15,16,17,21,22,23,24,25,26,27 e 29 para o grupo 5;
  - vi) Itens: 2,3,4,6,7,9,10,11,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27 e 29 para o grupo 6;
  - vii) Itens: 14 e 15 para o grupo 7;

Dessa forma, faz-se necessário que o Licitante comprove a exequibilidade dos itens acima relacionados, através de outros contratos firmados com a Administração Pública ou Privada, notas fiscais ou memória de cálculos.

## **CONCLUSÃO**

Com base no item 14.4 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 – AFEAM, solicitamos que atenda esta nota técnica.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de majoração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório.

Manaus, 10 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Silva Júnior  
Agente de Licitação (Pregoeiro)

Theanny Adriani Cañizo Marques  
Equipe de Apoio

Márcia Campelo da Silva  
Equipe de Apoio

---